



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS BOLSISTAS,
VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PET- SAÚDE
INTERPROFISSIONALIDADE/ UFPI/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TERESINA (FMS THE-PI)**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC no 421, de 3 de março de 2010, da Portaria no 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, convidam as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) para submeterem projetos com vistas à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI/ FMS THE-PI 2018/2019

1 DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos território de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersectorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica, contemplando a integração como demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde, além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, institucionalizadas por meio da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover

o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Reorientar a formação profissional nos cursos de graduação da UFPI (educação física, enfermagem, farmácia, medicina, nutrição, odontologia e serviço social), assegurando a implementação de currículos adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.

2.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores+preceptores+discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bemcomo de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.

2.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

3.1 Serão oferecidas 79 (setenta e nove) vagas para: 30 estudantes bolsistas (remunerados), 28 estudantes não remunerados e certificados (voluntários) e 21 estudantes para cadastro de reserva, conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso Estudante Bolsista	Estudante Bolsista (remunerado)	Estudante Voluntário (não remunerado)	Estudante Cadastro de Reserva (não remunerado)
Educação Física	04	04	03
Enfermagem	05	04	03
Farmácia	05	04	03
Medicina	03	04	03
Nutrição	03	04	03
Odontologia	05	04	03
Serviço Social	05	04	03
TOTAL	30	28	21

3.2 Os valores das bolsas para estudantes do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-005/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 02 anos.

3.4 A bolsa referente ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2018.2;
- II. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2019.1;
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- VI. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar no PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADEUFPI/ FMS THE-PI (30 linhas);
- VIII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada curso, conforme quadro abaixo:

CURSO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Educação Física	Alunos cursando do 2º ao 5º bloco da matriz curricular do curso
Enfermagem	Alunos cursando do 2º ao 5º bloco da matriz curricular do curso
Farmácia	Alunos cursando do 2º ao 6º bloco da matriz curricular do curso
Medicina	Alunos cursando do 1º ao 5º bloco da matriz curricular do curso
Nutrição	Alunos cursando do 3º ao 6º bloco da matriz curricular do curso
Odontologia	Alunos cursando do 1º ao 5º bloco da matriz curricular do curso
Serviço Social	Alunos cursando do 3º ao 5º bloco da matriz curricular do curso

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O formulário de inscrição estará disponível na COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, no período de 04 a 06/12/2018 (3 dias úteis), no horário de 08:30 as 11:30 e de 14:00 as 18:00;

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado (2018.2);
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) – ANEXO I;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Carta de Motivação (justificativa) – ANEXO II

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI/ FMS THE-PI e pela coordenadora geral.

6.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

- I. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/2018.2) e nota atribuída à Carta de Motivação (justificativa) apresentada na ficha de inscrição;
- II. A média aritmética deve ser igual ou maior a 7(sete);
- III. Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Motivação (justificativa), do aluno.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O RESULTADO FINAL da seleção será publicado no dia 12/12/2018, no site da UFPI.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI/ FMS THE-PI, sem prejuízo das atividades discentes regulares;

8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;

8.3 Apresentar relatórios parciais e relatório final;

8.4 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI/ FMS THE-PI;

8.5 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI/ FMS THE-PI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADEUFPI/ FMS THE-PI.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2018

Sammia Fawsia de Deus Barros
Coordenadora Geral do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADES
UFPI-FMS THE-PI



Waleska Ferreira de Albuquerque
Coordenadora Geral do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADES
UFPI-PI

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONES: _____

e-mail: _____

ENDEREÇO COMPLETO

(CEP): _____

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL _____ CC _____

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () Histórico Escolar de graduação atualizado (2018.2);
- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do RG;
- () Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- () Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- () Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- () Carta de Motivação (justificativa)

ANEXO III**CRONOGRAMA**

ETAPAS DE SELEÇÃO	ETAPAS DE SELEÇÃO	HORÁRIOS
03/12/2018	Publicação do Edital	14:00hs
04, 05 e 06/12/2018	Inscrições	08:00 as 12:00 14h00 as 17:00
10/12/2018	Resultado	17:00hs
11/12/2028	Prazo para recurso	08:00 às 17:00 hs
12/12/2018	Resultado final	17:00 hs